



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2025.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG
PELO E-MAIL: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
SESSÃO PÚBLICA DIA: 05/11/2025 às 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de sua pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 029 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 129/2025, modalidade Pregão Presencial nº 035/2025, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 05 de novembro de 2025**, em sua sede, situada à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, de São João da Mata (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
EQUIPE DE APOIO: JULIANA MENDES MOREIRA E ZIEL LOPES FERNANDES.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 05/11/2025
HORA: Às 14h00min
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
DATA LIMITE: DIA: 05/11/2025
HORA: Às 14h00min

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;
02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar) **OBS: Documento dispensado para sócios/proprietários;**
04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);
05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)
06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);
07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;
09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;
10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)
11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)
12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)
13 - **Anexo XIII** – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (Envelope Habilitação).
14 - **Anexo XIV** - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (Envelope Habilitação).

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados à pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V, X, XI, XII e XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 029 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br . **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO



1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concorrentes, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.1.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.1.1.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.1.1.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.2.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente a apresentação do Anexo III.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Além do exigido no item 4.4, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



4.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

4.9. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.11. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 05/11/2025 às 14h00min
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1. Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2. Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3. Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4. Descrição do item ofertado.

5.4.5. Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6. Marca dos materiais ofertados.

5.4.7. Catálogo e/ou ficha técnica, para os itens solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2025, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

7. DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a quarta casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

8.1.1.2 – **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

8.1.1.3 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

8.1.1.4 – **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

8.1.2.1 - **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**

8.1.2.2 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

8.1.2.3 - **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**

8.1.2.4 - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**

8.1.2.5 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**

8.1.2.6 – **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

8.1.3 – Habilitação Econômico-Financeira:



8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresse na certidão.

8.1.4 – Declarações:

8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo do anexo V;

8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público, conforme modelo do anexo X;

8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;

8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;

8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.

8.1.5 – Qualificação técnica:

8.1.5.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado digitalmente. Poderá obedecer ao modelo do anexo XIV;

8.1.5.2 - Prova de regularidade perante a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.1.5.3 - Certificado de Registro na ANVISA dos produtos os quais se exigem, ou documento comprobatório da dispensa do registro. (Anexar o NUMERO do registro DOS PRODUTOS na ANVISA, no Anexo I - proposta).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

À Pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
SESSÃO PÚBLICA DIA: 05/11/2025 às 14h00min
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ÂMBITO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN.

9.4. Todos os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

9.5. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

9.7. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

9.8. Durante qualquer etapa do certame, o pregoeiro não realizará, para os participantes do certame presentes, impressão de documentos que não estejam sob a posse dos licitantes na sessão pública.

9.9. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade.

9.10. A não conclusão da diligência, seja por impossibilidade de contato com o órgão competente, seja pela recusa deste em validar ou reconhecer o documento apresentado, ensejará a



inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

9.11. Para a realização da diligência, a sessão pública será suspensa pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

9.12. Esgotado o prazo mencionado sem conclusão da diligência, a Pregoeira dará continuidade à sessão pública, adotando as providências cabíveis conforme o caso.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A pregoeira classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.



11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso será dirigido à pregoeira e deverão ser protocolados na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min.

11.8. **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá à autoridade competente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento



convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinados por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todo o objeto fornecido, se for o caso;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto entregue;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 127º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.2. Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.3. A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



19.1. A extinção da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.6. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2025, discriminadas como se segue:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BASICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
149	02.03.01.10.301.0058.1028.0000.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no PNCP, devendo o interessado acompanhar as movimentações e anexos disponibilizados, sob sua responsabilidade.

22.5.1. Caso haja intenções de recurso, o resultado permanecerá no PNCP pelo prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, de modo a atender o inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5.2. Em não havendo o protocolo das razões recursais, decorrido o prazo legal, o processo será encaminhado para adjudicação.

22.8. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.9. A pregoeira e equipe de apoio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



22.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 9 9976-6437.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 20 de outubro de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05/11/2025 às 14h00min

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 035/2025 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE	300	PACOTE COM 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	600	PACOTE COM 40			
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO			
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO			
05	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100			
06	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100			
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	CAIXA COM 100			
08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER,	40	CAIXA COM 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40	CAIXA COM 100			
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	CAIXA COM 100			
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	200	CAIXA COM 100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	CAIXA COM 100			
13	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	GALÃO			
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO			
15	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	LITRO			
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA			
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500GR EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	300	ROLO			
18	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 3MT – PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL..	10	CAIXA			
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE			
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	04	UNIDADE			
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS	04	UNIDADE			
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ); REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	04	UNIDADE			
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO	05	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 05 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO					
25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON FECHO DE CONTATO PRETO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANEROIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM FECHO DE CONTATO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. - BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; - COR: PRETO; - FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO - PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; - MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA UMA BOLSINHA PARA GUARDAR O	50	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ESFGIMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: PRETO; - FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO - MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM.; - REGISTRO ESFIGMOMANÔMETRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80540449001 APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.					
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 05 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.	20	UNIDADE			
27	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO CONFORT HEM - 7122 O MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO CONTROL+ HEM-7122 É O PRIMEIRO MONITOR DE PRESSÃO DE BRAÇO OMRON FABRICADO NO BRASIL. O APARELHO FORNECE RESULTADOS EXTREMAMENTE RÁPIDOS E CONFIÁVEIS. O HEM-7122 ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA ERGONÔMICA, FÁCIL DE USAR E AJUSTÁVEL. BRAÇADEIRA UNIVERSAL: TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), ABRANGE USUÁRIOS COM DIVERSOS DIÂMETROS DE BRAÇO, SEM A NECESSIDADE DE COMPRAR UMA BRAÇADEIRA EXTRA. TECNOLOGIA INTELLISENSE: TECNOLOGIA EXCLUSIVA OMRON QUE INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS.	12	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD: O MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO. 30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS, O QUE FACILITA O ACOMPANHAMENTO E COMPARTILHAMENTO DOS RESULTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS: A PARTIR DA DATA DE COMPRA, COM EXCEÇÃO DOS ACESSÓRIOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.					
28	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M – BIVOLT.	04	UNIDADE			
29	ATADURA DE CREPE 08 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE			
30	ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE			
31	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE			
32	ATADURA DE CREPE 20 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL. APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE			
33	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM	05	CAIXA COM 20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. CAIXA COM 20 UNIDADES					
34	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL – NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M – MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PC 10 UNID.			
35	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE			
36	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE			
37	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE			
38	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE			
39	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE			
40	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA			
41	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE			
42	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE			
43	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL - TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.	10	UNIDADE			
44	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60. 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO. 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.	50	UNID			
45	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°Celsius (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE			
46	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°Celsius (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.	2	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



47	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM À PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDAD E			
48	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LÂMINA Nº 10 AO Nº15	20	UNIDAD E			
49	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI EM ACO INOX COMPATIVEL COM LÂMINA Nº 20 AO Nº24	20	UNIDAD E			
50	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDAD E			
51	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDAD E			
52	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDAD E			
53	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOT ES			
54	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM- NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDAD E			
55	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDAD E			
56	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDAD E			
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDAD E			
58	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3000	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



59	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3000	UNIDAD E			
60	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3000	UNIDAD E			
61	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3000	UNIDAD E			
62	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3000	UNIDAD E			
63	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8	3000	UNIDAD E			
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	500	UNIDAD E			
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	500	UNIDAD E			
66	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	500	UNIDAD E			
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA;	600	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.					
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	4000	UNIDADE			
69	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	600	UNIDADE			
70	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE			
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE			
72	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE			
73	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA			
74	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA			
75	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE			
76	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE			
77	CLOREXIDINA AQUOSA 2% LITRO	20	LITRO			
78	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



79	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – INFANTIL.	25	UNIDAD E			
80	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	UNIDAD E			
81	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	UNIDAD E			
82	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – TAMANHO P.	25	UNIDAD E			
83	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – NEONATAL.	15	UNIDAD E			
84	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	400	UNIDAD E			
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDAD E			
86	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	80	UNIDAD E			
87	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDAD E			
88	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDAD E			
89	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.	03	PC 50 UNID			
90	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM COM NO MINIMO 320GR. (PACOTE COM 500 UNIDADES). APRESENTAR AMOSTRA	2000	PACOT E			
91	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ESTÉRIL - DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X7,5CM - 13FIOS - PACOTE COM 10 APRESENTAR AMOSTRA	16000	PACOT E			
92	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM. AMOSTRA 	40	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



93	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDAD E			
94	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDAD E			
95	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 - REGULAR	100	CAIXA C/10			
96	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	GALAO			
97	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDAD E			
98	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	800	UNIDAD E			
99	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDAD E			
100	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDAD E			
101	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	2600	UNIDAD E			
102	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1300	UNIDAD E			
103	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDAD E			
104	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDAD E			
105	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	600	PACOT E COM 50			
106	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	CX			
107	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X 33 CM AUTOCOLANTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	80	CAIXA			
108	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CAIXA COM 200 UNIDADES	150	CAIXA			
109	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	100	UNIDAD E			
110	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	2600	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



111	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL ESTERIL COM 100 UNIDADES	30	PACOTE			
112	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - CX COM 48 UNIDADES	20	CAIXA			
113	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO			
114	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE			
115	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE			
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G ESTERIL.	1000	UNIDADE			
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M ESTERIL.	1500	UNIDADE			
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P ESTERIL.	1000	UNIDADE			
119	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM - CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX			
120	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM - CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A	100	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.					
121	ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	20	UNIDADE			
122	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	10	UNIDADE			
123	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	LITRO			
124	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm	500	UNIDADE			
125	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	05	UNID			
126	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
127	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
128	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
129	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
130	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
131	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA			
132	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO			
133	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO			
134	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO			
135	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO			
136	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID			
137	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID			
138	FITA MÉTRICA	10	UNID			
139	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	ROLO			
140	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO			
141	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



142	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDAD E			
143	FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO			
144	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDAD E			
145	GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDAD E			
146	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG	50	GALÃO			
147	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	150	LITRO			
148	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO			
149	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	300	CX			
150	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID			
151	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDAD E			
152	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CAIXA			
153	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - PC 25 UNID	600	PACOT E			
154	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT			
155	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT			
156	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1000	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



157	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID			
158	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID			
159	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID			
160	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID			
161	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID			
162	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID			
163	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	02	UNID			
164	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	02	UNID			
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	02	UNID			
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	02	UNID			
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	02	UNID			
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	02	UNID			
169	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
170	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA			
171	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA			
172	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA			
173	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
174	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
175	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
176	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA			
178	LÂMPADA INFRATERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 -	6	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H					
179	LANCETA AUTOMÁTICA DE PUNÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G CAIXA 100 UNIDADES	450	CAIXA			
180	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA			
181	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDAD E			
182	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT - - PC 10 UNIDADES	100	PACOT E			
183	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	200	CAIXA			
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR			
190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	600	CAIXA			
191	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA			
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	600	CAIXA			
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA			
194	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOT E			
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA			
196	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA			
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL:	500	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA					
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA			
199	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS – FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA – TAMANHO G - PC COM 10 UNID	30	PACOTE			
200	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID			
201	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO			
202	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE			
203	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL- FIXAÇÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM) - CAIXA COM 50 UNIDADE	3000	CAIXA			
204	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PFF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE			
205	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE			
206	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -ADULTO	50	UNIDADE			
207	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE			
208	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE			
209	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE			
210	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE			
211	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO – VISOR OLED, COM ALARME, DESLIGAMENTO AUTOMATICO COM GARANTIA DE 2 ANOS DE FABRICA.	30	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIORA: DELLAMED OU GTECH APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO					
212	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 2 ANO DE FABRICA APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	60	UNIDAD E			
213	PAPAGAIO PLÁSTICO	02	UNIDAD E			
214	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID			
215	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDAD E			
216	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	30	UNIDAD E			
217	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNIDAD E			
218	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDAD E			
219	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDAD E			
220	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDAD E			
221	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDAD E			
222	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDAD E			
223	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDAD E			
224	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO			
225	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO			
226	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDAD E			
227	PORTA LÂMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNIDAD E			
228	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDAD E			
229	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDAD E			
230	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDAD E			
231	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLO			
232	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO			
233	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS- PC 100 UNID	300	PACOT E			
234	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS - PC 100 UNID	300	PACOT E			
235	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES,	300	PACOT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS - PC 100 UNID		E			
236	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS - PC 100 UNID	300	PACOTE			
237	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PAR			
238	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE			
239	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3500	UNIDADE			
240	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3500	UNIDADE			
241	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10500	UNIDADE			
242	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10500	UNIDADE			
243	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.	3000	UNIDADE			
244	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE			
245	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO			
246	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE			
247	SONDA FOLEY Nº 14.	100	UNIDADE			
248	SONDA FOLEY Nº 16.	100	UNIDADE			
249	SONDA FOLEY Nº 18.	100	UNIDADE			
250	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE			
251	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE			
252	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE			
253	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE			
254	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE			
255	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE			
256	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



257	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. USO IV	2500	UNIDAD E			
258	SORO FISIOLÓGICO 1000ML. USO IV	1000	UNIDAD E			
259	SORO FISIOLÓGICO 250ML. USO IV	1800	UNIDAD E			
260	SORO FISIOLÓGICO 500ML. USO IV	4500	UNIDAD E			
261	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML. USO IV	480	UNIDAD E			
262	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML. USO IV	500	UNIDAD E			
263	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. USO IV	480	UNIDAD E			
264	SORO GLICOSADO 5% - 100ML. USO IV	350	UNIDAD E			
265	SORO GLICOSADO 5% - 500ML. USO IV	120	UNIDAD E			
266	SORO GLICOSADO 5% - 250ML. USO IV	400	UNIDAD E			
267	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNIDAD E			
268	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDAD E			
269	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDAD E			
270	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDAD E			
271	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDAD E			
272	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDAD E			
273	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOT E			
274	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOT E			
275	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOT E			
276	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A	60	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM					
277	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	50	UNID			
278	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE			
279	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. • FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	500	CAIXA			
280	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. CAIXA 50 UNIDADES	500	CAIXA			
281	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE			
282	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO), 100% CELULOSE VIRGEM; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL.	2500	PACOTE			
283	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT,	1500	PACOTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	SANFONADA COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM. - PACOTE 100 UNID		E			
284	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNIDAD E			
285	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNIDAD E			
286	TUBO DE LÁTEX Nº 204 - PACOTE 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFECÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFECÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5	PACOT E			
287	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDAD E			
288	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDAD E			
289	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDAD E			
290	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDAD E			
291	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5. CONFECCIONADO EM	05	UNIDAD E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.					
292	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
293	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
294	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
295	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
296	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
297	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
298	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE			
299	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO	05	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.		E			
300	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDAD E			
301	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO – UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	100	UNIDAD E			
302	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDAD E			
303	VASELINA LIQUIDA – EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	30	LITRO			
304	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250 MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	50	UNIDAD E			
305	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM PC 10 UNID	20	PACOT E			
306	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM	500	PACOT E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO FABRICADO NO BRASIL, COM MATÉRIA-PRIMA 100% BRASILEIRA. INDICAÇÃO: A COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO – VITÓRIA PREMIUM É INDICADA PARA CIRURGIAS NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, BARREIRA (HEMOSTÁTICA) ANTIADERENTE NA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS E AINDA COMO ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO, AO ABRIGO DE POEIRAS E UMIDADE. APÓS O USO DESCARTAR EM LOCAL APROPRIADO PARA MATERIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS REGISTRO ANVISA: 80037490007 PC COM 05 UNIDADES					
307	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM – KIT COM 4 UNIDADES	500	KIT			
308	OTOSCÓPIO CLÍNICO LED PROFISSIONAL TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: XENON HALÓGENA (AMARELADA); MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 16,2CM; PESO TOTAL: 85G; GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE; CERTIFICADO PELO INMETRO APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	90	KIT			
309	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID			
310	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHAS). – ESTÉRIL– FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR– POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP)– TUBO DE 18CM– ATÓXICO E APIROGÊNICO– DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	100	UNID			
311	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR					
312	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMBEIROS18 CM					
313	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML					
314	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COMBINA COM QUALQUER AMBIENTE. SOFISTICADO E ECONÔMICO, COMPORTA FOLHAS DE DIFERENTES TAMANHOS E MARCAS. DISPENSA UMA FOLHA POR VEZ. DISPENSER DE FÁCIL INSTALAÇÃO. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * DIMENSÕES: ALTURA 32CM LARGURA 27CM PROFUNDIDADE 12,5CM. * COR: BRANCO E PRETO. * FÁCIL REPOSIÇÃO. * SUPER RESISTENTE. * TRAVA DE SEGURANÇA. * INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO. * COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. * PARA PAPEL TOALHA. * VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE PAPEL. * PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS. * NO LIMITE DE 500 FOLHAS. * IDEAL PARA BANHEIROS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CHURRASQUEIRAS E MUITOS OUTROS LUGARES.					
315	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REMOVIVEL DE ZIPER EM TECIDO IMPERMEAVEL, COM TODOS OS TRATAMENTOS - TAM. 60x40					
316	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM					
317	PINÇA KELLY CURVA 16 CM					
318	PINÇA KELLY RETA 16 CM					
319	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM					
320	PINÇA KELLY CURVA 12 CM					
321	PINÇA KELLY RETA 12 CM					
322	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM					
323	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM					
324	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40 - PACOTE COM 50 UNIDADES					
325	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA OU PLASTICO, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	UNIDADES					
326	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICOSE KIT ACCU-CHEK ACTIVE o monitor é o monitor que oferece qualidade e rapidez a um preço acessível. Prático e fácil de usar, o Accu-Chek Active é um monitor para pessoas dinâmicas.Seu design inovador confere a ele discrição e modernidade.Garantia permanente do monitor.Rápido, resultado em apenas 5 segundos. Novo design. Memória para 500 resultados com data e hora e média dos últimos 14/30/90 dias, tornando o controle do diabetes mais eficaz. Fácil de usar, com apenas uma gota de sangue vc tem o resultado em 5 segundos. Tecnologia de Fotômetro de Refletância. O novo Monitor não precisa de chip para realizar a leitura.					
327	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO					
328	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML					
329	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - 100ML					
330	GARROTE DESCARTÁVEL 36CM TORNIQUETE PARA FLEBOTOMIA 25 TIRAS - Contém 1 Rolo com 25 Tiras - Cor Azul - Utilizado nos procedimentos de PRF e PRP - Utilizada nos procedimentos de enfermagem - Livre (FREE) de látex, não talcado - Emitimos Nota Fiscal Registro ANVISA: 10379860129 Garantia do vendedor: 30 dias					
331	NEBULIZADOR COMPRESSOR COMPACT BRANCO E AZUL 127/220V <u>Características gerais</u> Voltagem: 127/220V Acessórios incluído: Elásticos, Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora Certificações: INMETRO Tipo de nebulizador e inalador: Compressor Capacidade de nebulização: 5ml Taxa de nebulização: 80ml/min					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



						
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À NS INALAR APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO					
332	INALADOR / NEBULIZADOR (BIVOLT AUTOMÁTICO) CONTEÚDO DA CAIXA 01 Aparelho compressor de ar 01 Fonte com Cabo USB 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil) 01 Folheto com manual de Instruções 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni) Ruído: Baixíssimo Compacto: 5cm X 13cm X 7cm Leve: Apenas 250g Partícula: 0,5 à 8 microns Ciclo: 20 minutos ON / 1 hora OFF Voltagem: 100V ~ 240V – Bivolt automático Embalagem: Caixa de Papelão GARANTIA: 01 ano de garantia contra defeito de fabricação					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	 ITENS INCLUSOS: Nebulizador Carregador Cabo USB Mascara Infantil Mascara Adulto QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À INALEX APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO					
333	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI DEGERMANTE FRASCO 100 ML					
334	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI TÓPICO frasco 100ML					
335	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 100ML					
336	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - 1 LITRO					
337	GEL CLÍNICO ULTRASSOM AZUL RMC BISNAGA 300G					
338	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GEL NEUTRO- 1 LITRO					
339	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO 9 COR LARANJA). 6 X 0,25 - 50UI					
340	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO. - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado, com espuma Revestido em couro; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (opcional grades inox) - Suporte para soro com 02 ganchos (T); - Pára-choque tubular de proteção na cabeceira e pesseira; - Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5"; - Dimensões: C 1,90 x L 0,60 x A 0,80m; - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. APRESENTAR CATALOGO					
341	MACA SEM RODINHA Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável Código do Produto: MC02 Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco Diferenciais:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg Peso do Produto: 33,05 Kg Peso do Produto com Embalagem: 36,05 Kg APRESENTAR CATALOGO					
342	CARRINHO ODONTOLOGICO GAVETEIRO 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CÔMODAS GAVETEIRO EM 100%MDF BRANCO MEDIDA (LXAXP) 50 x 70cm altura total já com os rodízios x 42 6 GAVETAS PUXADOR DE ALUMINIO CORREDICAS TELESCÓPICAS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL DA GAVETA Puxador lateral com acabamento em alumino Altura dos rodízios 5cm PRODUTO MONTADO Cor: Branco tx					
343	GAVETEIRO ODONTO Com 6 gavetas. Comprimento x Largura: 42 cm x 50 cm Branco. Não possui altura ajustável. Com rodinha Ideal para organização em consultórios odontológicos. APRESENTAR CATALOGO					
Total R\$		(Valor por extenso)				xxx.x xx,xx

ATENÇÃO

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM PENDRIVE, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique [AQUI](https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe) ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.

O licitante deverá solicitar via e-mail (licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br) o envio do ARQUIVO DIGITAL.

1º Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante deverá preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em "CONFIRMAR", em seguida, visualizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01 PROPOSTA;

2º Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original (.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de nº 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3º O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, situada na Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 029 de 03 de janeiro de 2024, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 035/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

III - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 035/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 035/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 035/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, da forma convencionada no termo de referência.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BASICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
149	02.03.01.10.301.0058.1028.0000.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 129/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 035/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Contratante

Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 129/2025, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2025. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

DECLARAÇÃO

.....

(nome da empresa)

com sede na

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



A N E X O V I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2025**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2025** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2025**.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso médico-hospitalares, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG.

1.1. Especificações do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	PACOTE COM 100
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	600	PACOTE COM 40
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO
05	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100
06	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE	50	CAIXA COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40	CAIXA COM 100
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40	CAIXA COM 100
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	CAIXA COM 100
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	CAIXA COM 100
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL,	200	CAIXA COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
13	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	GALÃO
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO
15	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	LITRO
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500GR EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	300	ROLO
18	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 3MT – PACOTE COM 12 UNIDADES - CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL..	10	CAIXA
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS	04	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.		
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS	04	UNIDADE
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ): REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	04	UNIDADE
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 05 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	05	UNIDADE
25	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON FECHO DE CONTATO PRETO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANEROIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM FECHO	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	DE CONTATO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. - BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; - COR: PRETO; - FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO - PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; - MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA UMA BOLSINHA PARA GUARDAR O ESFIGMO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: PRETO; - FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO - MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM.; - REGISTRO ESFIGMOMANÔMETRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80540449001 APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.		
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 05 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.	20	UNIDADE
27	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO CONFORT HEM - 7122 O MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO CONTROL+ HEM-7122 É O PRIMEIRO MONITOR DE PRESSÃO DE BRAÇO OMRON FABRICADO NO BRASIL. O APARELHO FORNECE RESULTADOS EXTREMAMENTE RÁPIDOS E CONFIÁVEIS. O HEM-7122 ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA ERGONÔMICA, FÁCIL DE USAR E AJUSTÁVEL. BRAÇADEIRA UNIVERSAL:	12	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	TAMANHO EQUIVALENTE ÀS BRAÇADEIRAS M E G (22 A 42 CM), ABRANGE USUÁRIOS COM DIVERSOS DIÂMETROS DE BRAÇO, SEM A NECESSIDADE DE COMPRAR UMA BRAÇADEIRA EXTRA. TECNOLOGIA INTELLISENSE: TECNOLOGIA EXCLUSIVA OMRON QUE INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS. GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA LCD: O MONITOR ALERTA AO USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL: ALERTA O USUÁRIO SE HOUVER ALGUM MOVIMENTO CORPORAL QUE POSSA INTERFERIR NO RESULTADO DA AFERIÇÃO. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES: DETECTA ARRITMIA CARDÍACA DURANTE A AFERIÇÃO. 30 MEMÓRIAS: ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS, O QUE FACILITA O ACOMPANHAMENTO E COMPARTILHAMENTO DOS RESULTADOS. GARANTIA DE 5 ANOS: A PARTIR DA DATA DE COMPRA, COM EXCEÇÃO DOS ACESSÓRIOS. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO.		
28	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M – BIVOLT.	04	UNIDADE
29	ATADURA DE CREPE 08 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE
30	ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE
31	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE
32	ATADURA DE CREPE 20 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL. APRESENTAR AMOSTRA	600	PACOTE
33	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO	05	CAIXA COM 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. CAIXA COM 20 UNIDADES		
34	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL – NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M – MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PC 10 UNID.
35	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE
36	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE
37	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE
38	BATERIA PARA GLICOSMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE
39	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE
40	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA
41	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE
42	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE
43	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL - TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.	10	UNIDADE
44	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60. 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO. 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.	50	UNID
45	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE
46	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.	2	UNIDADE
47	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM À PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



48	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LÂMINA Nº 10 AO Nº15	20	UNIDADE
49	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LÂMINA Nº 20 AO Nº24	20	UNIDADE
50	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDADE
51	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDADE
52	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDADE
53	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOTES
54	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
55	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
56	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
58	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3000	UNIDADE
59	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3000	UNIDADE
60	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3000	UNIDADE
61	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3000	UNIDADE
62	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3000	UNIDADE
63	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8	3000	UNIDADE
64	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	500	UNIDADE
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE;	500	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		
66	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	500	UNIDADE
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	600	UNIDADE
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	4000	UNIDADE
69	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	600	UNIDADE
70	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE
72	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE
73	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
74	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



75	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE
76	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE
77	CLOREXIDINA AQUOSA 2% LITRO	20	LITRO
78	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	UNIDADE
79	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – INFANTIL.	25	UNIDADE
80	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	UNIDADE
81	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	UNIDADE
82	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – TAMANHO P.	25	UNIDADE
83	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – NEONATAL.	15	UNIDADE
84	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	400	UNIDADE
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDADE
86	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	80	UNIDADE
87	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDADE
88	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDADE
89	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.	03	PC 50 UNID
90	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM COM NO MINIMO 320GR. (PACOTE COM 500 UNIDADES). APRESENTAR AMOSTRA	2000	PACOTE
91	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ESTÉRIL - DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X7,5CM - 13FIOS - PACOTE COM 10 APRESENTAR AMOSTRA	16000	PACOTE
92	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM. AMOSTRA 	40	UNID
93	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDADE
94	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDADE
95	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 - REGULAR	100	CAIXA C/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



96	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	GALAO
97	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDADE
98	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	800	UNIDADE
99	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDADE
100	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDADE
101	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	2600	UNIDADE
102	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1300	UNIDADE
103	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDADE
104	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDADE
105	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETODE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	600	PACOTE COM 50
106	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	CX
107	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X 33 CM AUTOCOLANTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	80	CAIXA
108	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CAIXA COM 200 UNIDADES	150	CAIXA
109	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	100	UNIDADE
110	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	2600	UNIDADE
111	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL ESTERIL COM 100 UNIDADES	30	PACOTE
112	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - CX COM 48 UNIDADES	20	CAIXA
113	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO
114	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE
115	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G ESTERIL.	1000	UNIDADE
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M ESTERIL.	1500	UNIDADE
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P ESTERIL.	1000	UNIDADE
119	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM - CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS	100	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		
120	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM - CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
121	ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	20	UNIDADE
122	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	10	UNIDADE
123	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	LITRO
124	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm	500	UNIDADE
125	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	05	UNID
126	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
127	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
128	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
129	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
130	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



131	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
132	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO
133	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
134	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
135	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
136	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID
137	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID
138	FITA MÉTRICA	10	UNID
139	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	ROLO
140	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO
141	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO
142	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDADE
143	FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO
144	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDADE
145	GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDADE
146	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG	50	GALÃO
147	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	150	LITRO
148	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO
149	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	300	CX
150	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID
151	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDADE
152	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CAIXA
153	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - PC 25 UNID	600	PACOTE
154	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT
155	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



156	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1000	CAIXA
157	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID
158	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID
159	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID
160	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID
161	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID
162	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID
163	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	02	UNID
164	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	02	UNID
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	02	UNID
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	02	UNID
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	02	UNID
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	02	UNID
169	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
170	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
171	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
172	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
173	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
174	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
175	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
176	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
178	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H	6	UNID.
179	LANCETA AUTOMÁTICA DE PUNÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G CAIXA 100 UNIDADES	450	CAIXA
180	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
181	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDADE
182	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT - - PC 10 UNIDADES	100	PACOTE
183	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA	200	CAIXA
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



190	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	600	CAIXA
191	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	600	CAIXA
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
194	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
196	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	500	CAIXA
199	MACAÇÃO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA - TAMANHO G - PC COM 10 UNID	30	PACOTE
200	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID
201	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO
202	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE
203	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL - FIXAÇÃO COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM) - CAIXA COM 50 UNIDADE	3000	CAIXA
204	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PFF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE
205	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE
206	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ADULTO		
207	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
208	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
209	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE
210	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE
211	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO – VISOR OLED, COM ALARME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM GARANTIA DE 2 ANOS DE FABRICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: DELLAMED OU GTECH APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	30	UNIDADE
212	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 2 ANO DE FABRICA APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO	60	UNIDADE
213	PAPAGAIO PLÁSTICO	02	UNIDADE
214	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID
215	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDADE
216	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	30	UNIDADE
217	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNIDADE
218	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDADE
219	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDADE
220	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDADE
221	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDADE
222	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDADE
223	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDADE
224	POLIVINILPIRROLIDONA-ÍODO – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO
225	POLIVINILPIRROLIDONA-ÍODO – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO
226	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDADE
227	PORTA LÂMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNIDADE
228	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDADE
229	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDADE
230	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDADE
231	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLO
232	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO
233	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS- PC 100 UNID	300	PACOTE
234	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS - PC 100 UNID	300	PACOTE
235	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS - PC 100 UNID	300	PACOTE
236	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS - PC 100 UNID	300	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



237	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALÇADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PAR
238	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
239	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3500	UNIDADE
240	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3500	UNIDADE
241	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10500	UNIDADE
242	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10500	UNIDADE
243	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.	3000	UNIDADE
244	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE
245	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO
246	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE
247	SONDA FOLEY Nº 14.	100	UNIDADE
248	SONDA FOLEY Nº 16.	100	UNIDADE
249	SONDA FOLEY Nº 18.	100	UNIDADE
250	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
251	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
252	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
253	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE
254	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE
255	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
256	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
257	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. USO IV	2500	UNIDADE
258	SORO FISIOLÓGICO 1000ML. USO IV	1000	UNIDADE
259	SORO FISIOLÓGICO 250ML. USO IV	1800	UNIDADE
260	SORO FISIOLÓGICO 500ML. USO IV	4500	UNIDADE
261	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML. USO IV	480	UNIDADE
262	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML. USO IV	500	UNIDADE
263	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. USO IV	480	UNIDADE
264	SORO GLICOSADO 5% - 100ML. USO IV	350	UNIDADE
265	SORO GLICOSADO 5% - 500ML. USO IV	120	UNIDADE
266	SORO GLICOSADO 5% - 250ML. USO IV	400	UNIDADE
267	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNIDADE
268	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDADE
269	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E	500	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	TRANSPORTE DE ACIDENTES		
270	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDADE
271	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDADE
272	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNIDADE
273	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
274	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
275	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
276	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM	60	UNIDADE
277	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	50	UNID
278	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE
279	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. • FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	500	CAIXA
280	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA	500	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. CAIXA 50 UNIDADES		
281	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE
282	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO), 100% CELULOSE VIRGEM; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL.	2500	PACOTE
283	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM. - PACOTE 100 UNID	1500	PACOTE
284	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNIDADE
285	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNIDADE
286	TUBO DE LÁTEX Nº 204 - PACOTE 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFECÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFECÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5	PACOTE
287	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOFACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
288	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOFACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
289	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOFACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
290	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOFACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO,	05	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.		
291	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 4,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
292	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
293	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
294	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
295	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
296	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
297	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
298	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
299	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM	05	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	PÉTALA.		
300	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°. 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPAZAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
301	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO – UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	100	UNIDADE
302	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDADE
303	VASELINA LIQUIDA – EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	30	LITRO
304	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250 MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	50	UNIDADE
305	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM PC 10 UNID	20	PACOTE
306	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO FABRICADO NO BRASIL, COM MATÉRIA-PRIMA 100% BRASILEIRA. INDICAÇÃO: A COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO – VITÓRIA PREMIUM É INDICADA PARA CIRURGIAS NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, BARREIRA (HEMOSTÁTICA) ANTIADERENTE NA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS E AINDA COMO ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO, AO ABRIGO DE POEIRAS E UMIDADE. APÓS O USO DESCARTAR EM LOCAL APROPRIADO PARA MATERIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS REGISTRO ANVISA: 80037490007 PC COM 05 UNIDADES	500	PACOTE
307	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM – KIT COM 4 UNIDADES	500	KIT
308	OTOSCÓPIO CLÍNICO LED PROFISSIONAL	90	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: XENON HALÓGENA (AMARELADA); MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 16,2CM; PESO TOTAL: 85G; GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE; CERTIFICADO PELO INMETRO APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO		
309	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID
310	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHAS).- ESTÉRIL- FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR- POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP)- TUBO DE 18CM- ATÓXICO E APIROGÊNICO- DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	100	UNID
311	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR		
312	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMBEIROS 18 CM		
313	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML		
314	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COMBINA COM QUALQUER AMBIENTE. SOFISTICADO E ECONÔMICO, COMPORTA FOLHAS DE DIFERENTES TAMANHOS E MARCAS. DISPENSA UMA FOLHA POR VEZ. DISPENSER DE FÁCIL INSTALAÇÃO. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * DIMENSÕES: ALTURA 32CM LARGURA 27CM PROFUNDIDADE 12,5CM. * COR: BRANCO E PRETO. * FÁCIL REPOSIÇÃO. * SUPER RESISTENTE. * TRAVA DE SEGURANÇA. * INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO. * COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. * PARA PAPEL TOALHA. * VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE PAPEL. * PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS. * NO LIMITE DE 500 FOLHAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	* IDEAL PARA BANHEIROS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CHURRASQUEIRAS E MUITOS OUTROS LUGARES.		
315	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REMOVIVEL DE ZIPER EM TECIDO IMPERMEAVEL, COM TODOS OS TRATAMENTOS - TAM. 60x40		
316	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM		
317	PINÇA KELLY CURVA 16 CM		
318	PINÇA KELLY RETA 16 CM		
319	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM		
320	PINÇA KELLY CURVA 12 CM		
321	PINÇA KELLY RETA 12 CM		
322	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM		
323	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM		
324	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40 - PACOTE COM 50 UNIDADES		
325	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA OU PLASTICO, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES		
326	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICOSE KIT ACCU-CHEK ACTIVE o monitor é o monitor que oferece qualidade e rapidez a um preço acessível. Prático e fácil de usar, o Accu-Chek Active é um monitor para pessoas dinâmicas. Seu design inovador confere a ele discrição e modernidade. Garantia permanente do monitor. Rápido, resultado em apenas 5 segundos. Novo design. Memória para 500 resultados com data e hora e média dos últimos 14/30/90 dias, tornando o controle do diabetes mais eficaz. Fácil de usar, com apenas uma gota de sangue vc tem o resultado em 5 segundos. Tecnologia de Fotômetro de Refletância. O novo Monitor não precisa de chip para realizar a leitura.		
327	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO		
328	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML		
329	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - 100ML		
330	GARROTE DESCARTÁVEL 36CM TORNIQUETE PARA FLEBOTOMIA 25 TIRAS - Contém 1 Rolo com 25 Tiras - Cor Azul - Utilizado nos procedimentos de PRF e PRP - Utilizada nos procedimentos de enfermagem - Livre (FREE) de látex, não talcado - Emitimos Nota Fiscal Registro ANVISA: 10379860129 Garantia do vendedor: 30 dias		
331	NEBULIZADOR COMPRESSOR COMPACT BRANCO E AZUL 127/220V <u>Características gerais</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	Voltagem: 127/220V Acessórios incluído: Elásticos, Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora Certificações: INMETRO Tipo de nebulizador e inalador: Compressor Capacidade de nebulização: 5ml Taxa de nebulização: 80ml/min  QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR À NS INALAR APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO		
332	INALADOR / NEBULIZADOR (BIVOLT AUTOMÁTICO) CONTEÚDO DA CAIXA 01 Aparelho compressor de ar 01 Fonte com Cabo USB 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil) 01 Folheto com manual de Instruções 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni) Ruído: Baixíssimo Compacto: 5cm X 13cm X 7cm Leve: Apenas 250g Partícula: 0,5 à 8 microns Ciclo: 20 minutos ON / 1 hora OFF Voltagem: 100V ~ 240V – Bivolt automático Embalagem: Caixa de Papelão GARANTIA: 01 ano de garantia contra defeito de fabricação		

	ITENS INCLUSOS: Nebulizador Carregador Inoalex Mini Cabo USB Mascara Infantil Mascara Adulto QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À INALEX APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO		
333	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI DEGERMANTE FRASCO 100 ML		
334	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI TÓPICO frasco 100ML		
335	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 100ML		
336	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - 1 LITRO		
337	GEL CLÍNICO ULTRASSOM AZUL RMC BISNAGA 300G		
338	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GEL NEUTRO- 1 LITRO		
339	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO 9 COR LARANJA). 6 X 0,25 - 50UI		
340	CARRO MACA HOSPITALAR LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO. - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado, com espuma Revestido em couro; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (opcional grades inox) - Suporte para soro com 02 ganchos (T); - Pára-choque tubular de proteção na cabeceira e pesseira; - Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5"; - Dimensões: C 1,90 x L 0,60 x A 0,80m; - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. APRESENTAR CATALOGO		
341	MACA SEM RODINHA Modelo: Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável Código do Produto: MC02 Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco Diferenciais: Alta durabilidade / Fácil higienização / Super resistência/ Estrutura dos Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5 Estrutura do estofado: MDF 15 mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



	Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Capacidade de Carga Estática: 250 kg Peso do Produto: 33,05 Kg Peso do Produto com Embalagem: 36,05 Kg APRESENTAR CATALOGO		
342	CARRINHO ODONTOLOGICO GAVETEIRO 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CÔMODAS GAVETEIRO EM 100%MDF BRANCO MEDIDA (LXAXP) 50 x 70cm altura total já com os rodízios x 42 6 GAVETAS PUXADOR DE ALUMINIO CORREDICAS TELESCÓPICAS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL DA GAVETA Puxador lateral com acabamento em alumino Altura dos rodízios 5cm PRODUTO MONTADO Cor: Branco tx		
343	GAVETEIRO ODONTO Com 6 gavetas. Comprimento x Largura: 42 cm x 50 cm Branco. Não possui altura ajustável. Com rodinha Ideal para organização em consultórios odontológicos. APRESENTAR CATALOGO		

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de uso médico-hospitalares, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das unidades de saúde do Município de São João da Mata/MG, abrangendo o Hospital Municipal, os postos de saúde, a farmácia municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os materiais médico-hospitalares são insumos essenciais à prestação de serviços de saúde, sendo indispensáveis para a execução de procedimentos ambulatoriais, curativos, atendimentos de urgência e emergência, bem como para o desenvolvimento de programas e ações de prevenção e promoção da saúde pública.

2.3. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços de atendimento à população, evitando a interrupção de atividades assistenciais em virtude da falta de insumos básicos, o que poderia comprometer a segurança dos pacientes e a efetividade das ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

2.4. Ressalta-se que a diversidade de itens requeridos — tais como luvas, seringas, ataduras, gazes, aventais, cateteres, sondas, máscaras, entre outros — é necessária para suprir as diferentes naturezas dos atendimentos realizados pelos profissionais da rede municipal, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

2.5. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição periódica e ininterrupta desses materiais, os quais possuem caráter de bens de consumo e de uso contínuo, sendo utilizados de forma rotineira e em quantidades variáveis conforme o fluxo de atendimentos nas unidades de saúde.

2.6. Assim, a medida busca assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, garantindo condições adequadas de atendimento à população, preservando a saúde dos pacientes e dos profissionais, e promovendo a



eficiência administrativa e o interesse público, em consonância com os princípios previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 JUSTIFICATIVA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Considerando a impugnação apresentada ao Edital do certame em referência, especialmente quanto à exclusividade de participação destinada às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), procedeu-se à análise técnica e jurídica da questão suscitada.

Verificou-se que, embora a restrição do certame a ME, EPP e MEI tenha sido inicialmente adotada com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o referido dispositivo não impõe obrigatoriedade, mas faculta à Administração Pública a adoção da medida quando constatada sua conveniência e oportunidade.

Entretanto, diante da constatação de quantidade restrita de empresas enquadradas como ME, EPP e MEI na região, a manutenção da exclusividade poderia comprometer a competitividade do certame e limitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em afronta aos princípios da ampla competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, com o objetivo de ampliar a concorrência, assegurar a economicidade e garantir maior participação de potenciais fornecedores, opta-se pela retificação do edital, retirando a condição de exclusividade para ME, EPP e MEI, mantendo-se, contudo, o tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável, conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

Dessa forma, entende-se devidamente justificada a alteração do instrumento convocatório, em atenção aos princípios da legalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo à Previsão Orçamentária Estimada.

3.3. A entrega dos produtos relacionados neste termo deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, das 08h00min às 17h00min, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) constantes da Autorização de Fornecimento, e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

3.3.1. É vedada a entrega parcial dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, exceto quando houver justificativa formal por parte da empresa contratada e prévia anuência da Administração, visando evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação ou rejeição, podendo este prazo ser reduzido, mediante termo circunstanciado, quando a natureza do material exigir uso imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções cabíveis. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos deverão ser armazenados, transportados e distribuídos obedecendo estritamente às normas técnicas vigentes emanadas pelos órgãos regulamentadores.

3.8. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial as da ABNT, INMETRO e ANVISA, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação por escrito, sob pena de multa e demais sanções previstas, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de compras e enviada ao detentor da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, através de e-mail ou aplicativo de mensagens.

3.10. A empresa deverá realizar a entrega dos produtos com sua validade mínima de 60% (sessenta por cento) do prazo total estabelecido em seu rótulo.

3.11. A empresa deverá transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, devendo os veículos atender às condições de limpeza, conservação e controle térmico adequadas, conforme a RDC nº 430/2020 da ANVISA, sob pena de recusa imediata.

3.12. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como de acordo com as características requeridas na ordem de compra e conforme a marca declarada vencedora apresentada na fase de julgamento do certame.

3.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento dos produtos, sem ônus adicional à proposta, no local indicado pelo requisitante no Município de São João da Mata/MG.

3.14. A aceitação dos produtos não exime o fornecedor da responsabilidade pela entrega de acordo com os requisitos estabelecidos, nem invalida eventual reclamação posterior do Município quanto à qualidade, integridade ou fabricação do material.

3.15. Os materiais constantes da relação do Termo de Referência, quando cabível, deverão possuir registro válido junto à ANVISA, nos termos dos regulamentos técnicos vigentes, devendo a empresa apresentar, quando solicitada, cópia do registro ou certificação de regularidade do produto e do fabricante.

3.16. A qualquer momento, o Município poderá diligenciar junto à empresa vencedora ou a terceiros, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados.

3.17. O descumprimento injustificado do prazo de entrega estabelecido no item 3.3 sujeitará a empresa contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da eventual rescisão contratual.

3.18. Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada estará sujeita à aplicação de multa diária, calculada sobre o valor do fornecimento não entregue, observados os limites legais, independentemente de outras medidas administrativas.

3.19. A entrega dos materiais de uso médico-hospitalares deverá observar rigorosamente as exigências de qualidade e segurança previstas na legislação sanitária vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de modo a garantir a proteção à saúde e à segurança dos usuários finais.

3.20. É vedada a entrega de produtos avariados, com embalagens violadas, rótulos ilegíveis, ausência de material técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e a eficácia do produto, podendo a Administração recusar imediatamente o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.

3.21. A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam dentro do prazo de validade mínimo exigido neste termo e sejam armazenados e transportados conforme normas sanitárias específicas, respondendo integralmente por eventuais danos causados ao Município ou ao consumidor final.



3.22. A empresa contratada deverá manter canal de comunicação disponível em horário comercial para atendimento a reclamações, solicitações de substituição e informações sobre os produtos fornecidos, garantindo resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância ao Código de Defesa do Consumidor.

3.23. A reincidência no descumprimento de prazos ou na entrega dos materiais em desacordo com as normas técnicas e legais implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e possível declaração de inidoneidade da empresa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.24. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, contaminação e variações de temperatura, em conformidade com as boas práticas de armazenamento de materiais médico-hospitalares.

3.25. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos entregues, mediante identificação de lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

7.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

7.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

7.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;
- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



11.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 029 de 03 de janeiro de 2024, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação abaixo.

11.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor medio estimado unitario e total para o presente certame é conforme relação anexa:

1	065.545.274	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100	300	11,366	3.409,89
2	065.545.275	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR - PACOTEE	600	85,79	51.474,00
3	065.546.911	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	30,148	1.808,862
4	065.546.912	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 065.546.912	30	23,387	701,622
5	065.545.276	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	16,94	1.355,20
6	065.545.277	AGULHA 13MM X 03MM - CAIXA 100 UNIDADES	30	17,48	524,40
7	065.545.278	AGULHA HIPODERMICA 13MM X 4,5MM - CAIXA 100 UNIDAD	50	16,94	847,00
8	065.545.279	AGULHA HIPODERMICA 20MM X 5,5MM - CAIXA 100 UNIDAD	40	16,94	677,60
9	065.545.280	AGULHA HIPODERMICA 25M X 0,6MM - CAIXA 100 UNIDADES	40	16,94	677,60
10	065.545.281	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	300	16,94	5.082,00
11	065.545.282	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 - CAIXA 100 UNIDADES	200	16,94	3.388,00
12	065.545.283	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 - CAIXA 100 UNIDADES	200	17,14	3.428,00
13	068.611.987	Alcool etílico - tipo hidratado teor alcoólico 70% - apresentação G500		70,19	35.095,00
14	065.546.921	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70	2.000	9,231	18.462,20
15	065.546.922	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	19,322	966,105
16	065.545.284	ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 10 CM - CAIXA 10 U	100	300,023	30.002,32
17	065.546.924	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS - ROLO 500 G	300	20,96	6.288,00
18	065.545.285	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 3MT - CAIXA COM 12 UNID	10	35,05	350,50
19	065.546.926	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIO	100	9,12	912,00
20	065.546.927	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIO	200	12,99	2.598,00
21	065.546.928	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO	4	251,59	1.006,36
22	065.546.929	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO	4	239,47	957,88
23	065.546.930	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO	4	233,406	933,624
24	065.546.931	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMO	5	288,27	1.441,35
25	065.548.264	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON FECHO DE CON	50	336,21	16.810,50
26	065.546.933	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ES	20	301,48	6.029,60
27	065.548.265	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇ	12	326,30	3.915,60
28	065.548.035	Aparelho Portátil de Aspiração, Potência ¼ 50/60Hz, Rotação 17	4	1.193,25	4.773,00
29	065.545.286	ATADURA DE CREPE 08 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UN	600	8,35	5.010,00
30	065.545.287	ATADURA DE CREPE 10 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UN	600	12,08	7.248,00
31	065.545.288	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UN	600	14,41	8.646,00
32	065.545.289	ATADURA DE CREPE 20 CM - 13 FIOS - 4,5 MT - COM 12 UN	600	19,25	11.550,00
33	065.545.290	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M - CAIXA 20 UNIDADES	5	101,72	508,60
34	042.287.104	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVELAvental (capote) descartá	400	65,424	26.169,68
35	065.546.903	Bacia Assepsia Inox 30 cm 2500 ml	5	249,36	1.246,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



36	065.546.828	Bandeja hospitalar inox - tamanho: 30 x 20 x 40	15	255,694	3.835,41
37	065.546.942	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	5	291,92	1.459,60
38	065.546.943	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 - 3V - 065.546.943	100	18,93	1.893,00
39	065.546.944	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	1.000	6,57	6.570,00
40	065.545.291	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500	800	36,76	29.408,00
41	065.546.946	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5.000	54,31	271.550,00
42	065.546.947	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5.000	54,31	271.550,00
43	065.546.948	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉ	10	42,79	427,90
44	065.546.949	BOLSA PARA RESGATE G	50	806,25	40.312,50
45	065.546.950	BOLSA TÉRMICA - G	2	159,24	318,48
46	065.546.951	BOLSA TÉRMICA - P	2	213,93	427,86
47	065.546.952	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE	150	45,61	6.841,50
48	065.546.953	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI E 20		39,83	796,60
49	065.546.954	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI E 20		40,48	809,60
50	065.546.955	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITRO	5	376,25	1.881,25
51	065.546.956	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, CO5		268,67	1.343,35
52	065.546.957	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, CO5		325,71	1.628,55
53	065.545.292	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO -	50	85,29	4.264,50
54	065.546.960	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0	10	22,67	226,70
55	065.546.961	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2	10	22,67	226,70
56	065.546.962	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3	10	22,67	226,70
57	065.546.963	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4	10	22,67	226,70
58	065.546.968	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3.000	4,46	13.380,00
59	065.546.969	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3.000	4,43	13.290,00
60	065.546.970	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3.000	4,44	13.320,00
61	065.546.971	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3.000	4,44	13.320,00
62	065.546.972	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3.000	4,42	13.260,00
63	065.546.973	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8	3.000	4,42	13.260,00
64	065.546.974	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	500	3,61	1.805,00
65	065.546.975	CATETER INTRAVENOSO Nº16	500	3,61	1.805,00
66	065.546.976	CATETER INTRAVENOSO Nº18	500	3,61	1.805,00
67	065.546.977	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	600	3,61	2.166,00
68	065.546.978	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	4.000	3,73	14.920,00
69	065.546.979	CATETER JELCO N. 22 -	600	3,61	2.166,00
70	065.546.980	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2.000	4,39	8.780,00
71	065.546.981	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL - 0	3.000	5,48	16.440,00
72	065.546.982	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3.000	4,92	14.760,00
73	065.545.293	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID	2	164,54	329,08
74	065.545.294	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID	2	169,48	338,96
75	065.546.985	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA - 065.546.985	5	48,02	240,10
76	065.546.986	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO - 065.546.986	2	1,96	3,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



77	065.546.987	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	51,913	1.038,258
78	065.546.988	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	15	22,792	341,878
79	065.546.989	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	25	29,382	734,543
80	065.546.990	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	25	22,90	572,50
81	065.546.991	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	25	22,85	571,25
82	065.546.992	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	25	23,028	575,70
83	065.546.993	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIE	15	30,20	453,00
84	065.546.994	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR D 400		12,73	5.092,00
85	065.546.995	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR D 200		10,91	2.182,00
86	065.546.996	COLETOR DE URINA, ADULTO 2LT	80	7,276	582,088
87	065.546.997	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	15,876	238,142
88	065.546.998	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	66,31	663,10
89	065.545.295	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM - PACOTE 50 UNIDADES	3	94,62	283,86
90	065.545.296	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 C 2.000		40,12	80.240,00
91	065.545.297	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DO	16.000	0,84	13.440,00
92	065.566.003	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMID	40	41,541	1.661,652
93	065.545.063	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMAD	5	161,75	808,75
94	065.545.064	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	123,67	1.236,70
95	065.545.298	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 - REGUL	100	354,98	35.498,00
96	065.545.066	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	167,86	14.268,10
97	065.545.067	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO - 065.545.067	50	47,81	2.390,50
98	065.545.068	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM AS	800	0,75	600,00
99	065.545.069	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM AS	700	0,75	525,00
100	065.545.070	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM AS	700	0,75	525,00
101	065.545.071	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM AS	2.600	0,75	1.950,00
102	065.545.072	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM AS	1.300	0,75	975,00
103	065.545.073	DRENO DE PENROSE Nº 1 - 065.545.073	15	4,52	67,80
104	065.545.074	DRENO DE PENROSE Nº 2 - 065.545.074	15	4,80	72,00
105	065.545.299	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA -	600	28,27	16.962,00
106	065.545.300	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 U	100	84,76	8.476,00
107	065.545.301	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20	80	104,86	8.388,80
108	065.545.302	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CA	150	77,00	11.550,00
109	065.545.079	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL	100	4,30	430,00
110	065.545.080	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL	2.600	3,93	10.218,00
111	065.545.303	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL ESTERIL COM 100	30	36,08	1.082,40
112	065.545.304	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDIN	20	95,96	1.919,20
113	065.545.083	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	17,49	5.247,00
114	065.545.084	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	49,83	498,30
115	065.545.085	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	49,83	498,30
116	065.545.086	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRIST	1.000	2,929	2.928,80
117	065.545.087	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRIST	1.500	3,073	4.609,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



118	065.545.088	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRIST	1.000	3,048	3.047,90
119	065.545.305	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM - CAIXA CX C/0	100	483,75	48.375,00
120	065.545.306	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM - CAIX	100	483,75	48.375,00
121	065.548.251	ESTETOSCÓPIO ADULTO - 065.548.251	20	154,27	3.085,40
122	065.548.252	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - 065.548.252	10	169,73	1.697,30
123	065.545.092	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	54,40	2.720,00
124	065.545.093	EXTENSOR DE OXIGÊNIO - 065.545.093	500	17,09	8.545,00
125	065.545.094	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO - 065.545.	5	44,36	221,80
126	065.545.307	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDAD	10	52,08	520,80
127	065.545.308	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	52,08	520,80
128	065.545.309	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	52,08	520,80
129	065.545.310	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	52,08	520,80
130	065.545.311	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	54,23	542,30
131	065.545.312	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	54,23	542,30
132	065.545.101	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROL	600	7,29	4.374,00
133	065.545.102	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	6,90	690,00
134	065.545.103	FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	10,54	1.054,00
135	065.545.104	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	8,53	853,00
136	065.545.105	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊ	100	9,62	962,00
137	065.545.106	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M - 065.54	30	7,34	220,20
138	065.545.107	FITA MÉTRICA - 065.545.107	10	9,38	93,80
139	065.545.108	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	8,06	4.836,00
140	065.545.109	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	7,131	4.278,66
141	065.545.110	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	23,131	693,942
142	065.545.111	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - 065.545.111	10	305,254	3.052,543
143	065.545.112	FORMOL LIQUIDO 10%	10	39,78	397,80
144	065.545.113	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 M	1.000	4,07	4.070,00
145	065.545.114	GARROTE COM TRAVA ADULTO - 065.545.114	50	37,61	1.880,50
146	065.545.313	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAP	50	58,066	2.903,28
147	065.545.116	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	150	18,173	2.725,935
148	065.545.117	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	19,277	385,55
149	065.545.314	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/	300	322,39	96.717,00
150	065.545.119	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE	150	38,36	5.754,00
151	065.545.120	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	6	111,50	669,00
152	065.545.315	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 10	200	45,711	9.142,20
153	065.545.316	INTEGRADOR QUÍMICO - PC 25 UNIDADES	600	204,25	122.550,00
154	065.545.123	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPE	5	24,938	124,691
155	065.545.124	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPE	5	24,932	124,659
156	065.545.317	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1.000	44,47	44.470,00
157	065.545.126	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	195,08	390,16
158	065.545.127	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	197,83	395,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



159	065.545.128	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	199,08	398,16
160	065.545.129	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	198,58	397,16
161	065.545.130	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	193,83	387,66
162	065.545.131	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	197,83	395,66
163	065.545.132	0 LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	196,33	392,66
164	065.545.133	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	198,08	396,16
165	065.545.134	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	194,08	388,16
166	065.545.135	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	198,58	397,16
167	065.545.136	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	196,08	392,16
168	065.545.137	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO 2	215,00	430,00
169	065.545.318	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	46,43	464,30
170	065.545.319	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 20	42,77	855,40
171	065.545.320	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 20	42,77	855,40
172	065.545.321	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 20	42,77	855,40
173	065.545.322	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	42,77	427,70
174	065.545.323	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	42,77	427,70
175	065.545.324	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	42,77	427,70
176	065.545.325	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	42,77	427,70
177	065.545.326	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 10	43,92	439,20
178	065.547.343	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 126	231,70	1.390,20
179	065.545.327	LANCETA AUTOMÁTICA DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR 450	28,605	12.872,025
180	065.545.328	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE GLICEMIA CAPI 400	23,01	9.204,00
181	065.545.149	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED 10	70,78	707,799
182	065.545.330	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,9 100	37,826	3.782,61
183	065.545.329	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - 200	187,27	37.454,00
184	065.545.331	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,634	526,80
185	065.545.332	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,634	526,80
186	065.545.333	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,634	526,80
187	065.545.334	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,634	526,80
188	065.545.335	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,634	526,80
189	065.545.336	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR 200	2,638	527,68
190	065.545.337	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 600	32,60	19.560,00
191	065.545.338	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	32,60	16.300,00
192	065.545.339	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 600	32,60	19.560,00
193	065.545.340	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	32,60	16.300,00
194	065.545.341	LUVA DE TOQUE ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES 10	43,29	432,90
195	065.545.342	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	28,12	14.060,00
196	065.545.343	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	28,12	14.060,00
197	065.545.344	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	28,12	14.060,00
198	065.545.345	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: 500	28,12	14.060,00
199	065.545.346	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO 30	698,75	20.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



200	065.545.169	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETRO	50	379,33	18.966,50
201	065.545.170	MALHA TUBULAR 12 CM	10	30,95	309,50
202	065.545.171	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	15,89	794,50
203	065.545.347	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DE 3.000		9,65	28.950,00
204	065.545.173	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM T 1.500		6,74	10.110,00
205	065.545.174	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESE	50	32,20	1.610,00
206	065.545.175	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESE	50	31,97	1.598,50
207	065.545.176	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓR	40	30,67	1.226,80
208	065.545.177	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓR	40	30,66	1.226,40
209	065.545.178	NEBULIZADOR COMPRESSOR	5	303,67	1.518,35
210	065.545.179	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃ	150	14,51	2.176,50
211	065.545.181	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL	30	177,76	5.332,80
212	065.545.182	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO	60	198,20	11.892,00
213	065.545.183	PAPAGAIO PLÁSTICO	2	37,28	74,56
214	065.545.184	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RET	50	50,879	2.543,925
215	065.549.118	PINÇA ANATÔMICA 18 CM - 065.549.118	10	38,579	385,79
216	065.549.119	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM - 065.549.119	30	34,477	1.034,325
217	065.549.120	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM - 065.549.120	30	33,958	1.018,737
218	065.549.121	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTER	20	180,256	3.605,116
219	065.549.122	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM - 065.549.122	10	48,46	484,60
220	065.549.123	PINÇA KELLY CURVA 18 CM - 065.549.123	20	67,98	1.359,60
221	065.549.124	PINÇA KELLY RETA 18 CM - 065.549.124	20	66,08	1.321,60
222	065.549.125	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	58,05	580,50
223	065.549.126	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	58,05	580,50
224	065.545.186	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI DEGERMANTE 1 LITR	30	62,71	1.881,30
225	065.545.187	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	62,30	1.557,50
226	065.545.188	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	64,78	647,80
227	065.545.189	PORTA LAMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDAD	2.000	6,45	12.900,00
228	065.545.190	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR	5	801,58	4.007,90
229	065.545.191	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	55,38	5.538,00
230	065.545.192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	80,96	647,68
231	065.545.193	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100	10	171,45	1.714,50
232	065.545.194	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	91,86	7.348,80
233	065.545.348	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, B 300		44,569	13.370,82
234	065.545.349	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, B 300		56,11	16.833,09
235	065.545.350	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, B 300		92,63	27.789,00
236	065.545.351	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, B 300		123,63	37.089,00
237	065.545.199	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊN	17	287,83	4.893,11
238	065.549.128	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10.000	0,48	4.800,00
239	065.549.129	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3.500	0,41	1.435,00
240	065.549.130	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3.500	0,49	1.715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



241	065.549.131	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10.500	0,39	4.095,00
242	065.549.132	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10.500	0,41	4.305,00
243	065.549.133	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNIC 3.000		0,93	2.790,00
244	065.549.134	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNIC 7.000		0,91	6.370,00
245	065.545.200	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	107,37	1.610,55
246	065.545.201	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	8,22	657,60
247	065.545.202	SONDA FOLEY Nº 14	100	5,28	528,00
248	065.545.203	SONDA FOLEY Nº 16.	100	5,28	528,00
249	065.545.204	SONDA FOLEY Nº 18	100	5,28	528,00
250	065.545.205	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA 3.000		1,49	4.470,00
251	065.545.206	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA 3.000		1,498	4.494,30
252	065.545.207	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA 3.000		1,503	4.508,70
253	065.545.208	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERN 2.000		1,581	3.161,80
254	065.545.209	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERN 1.000		1,53	1.530,10
255	065.545.210	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERN 3.000		1,484	4.451,70
256	065.545.211	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERN 3.000		1,198	3.594,30
257	065.545.213	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2.500	4,66	11.650,00
258	065.545.214	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1.000	9,42	9.420,00
259	065.545.215	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1.800	4,59	8.262,00
260	065.545.216	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4.500	5,63	25.335,00
261	065.545.217	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	4,65	2.232,00
262	065.545.218	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	500	8,75	4.375,00
263	065.545.219	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	6,03	2.894,40
264	065.545.220	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	5,13	1.795,50
265	065.545.221	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	6,10	732,00
266	065.545.222	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	5,505	2.202,00
267	065.545.223	SUORTE PARA DESCARPACK	94	40,382	3.795,88
268	065.545.224	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM 500		76,718	38.359,00
269	065.545.225	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V. 500		77,078	38.539,15
270	065.545.226	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V 500		79,925	39.962,75
271	065.545.227	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A 500		76,224	38.112,10
272	065.545.228	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V 500		75,146	37.572,95
273	065.545.352	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOT 3		73,296	219,888
274	065.545.353	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM – PACOT 3		76,734	230,202
275	065.545.354	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM – PACOT 3		77,666	232,998
276	065.549.135	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO 60		125,293	7.517,574
277	065.549.136	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO	50	139,733	6.986,66
278	065.549.137	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	27,113	1.355,625
279	065.545.355	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIV 500		76,52	38.260,00
280	065.545.356	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA 500		59,76	29.880,00
281	065.545.234	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 C 10		48,85	488,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



282	065.545.357	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INT 2.500	25,21	63.025,00
283	065.545.358	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANF 1.500	13,39	20.085,00
284	065.545.237	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY 100	2,526	252,59
285	065.545.238	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS 1.000	13,26	13.260,00
286	065.545.239	TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M 5	162,99	814,95
287	065.545.240	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
288	065.545.241	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
289	065.545.242	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
290	065.545.243	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
291	065.545.244	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
292	065.545.245	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
293	065.545.246	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
294	065.545.247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO EN 5	15,46	77,30
295	065.545.248	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
296	065.545.249	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
297	065.545.250	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
298	065.545.251	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
299	065.545.252	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,30	76,50
300	065.545.253	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR 5	15,46	77,30
301	065.548.253	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO 100	47,086	4.708,60
302	065.548.254	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDR 10	449,17	4.491,70
303	065.545.254	VASELINA LIQUIDA –EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO D 30	45,25	1.357,50
304	065.548.255	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO 50	317,12	15.856,00
305	065.545.359	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM P 20	148,38	2.967,60
306	065.545.360	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMEN 500	81,70	40.850,00
307	065.545.361	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM – KIT CO 500	80,45	40.225,00
308	065.548.263	OTOSCÓPIO CLINICO LED PROFISSIONAL 90	534,93	48.143,70
309	065.545.256	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO 200	25,16	5.032,00
310	065.545.266	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP 100	8,729	872,91
311	065.545.255	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR 50	7,81	390,50
312	065.547.345	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMB 10	58,05	580,50
313	065.550.816	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML 5.500	0,25	1.375,00
314	065.550.817	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO 100	50,98	5.098,00
315	065.547.346	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REM 20	94,44	1.888,80
316	065.545.260	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM 30	36,01	1.080,30
317	065.545.267	PINÇA KELLY CURVA 16 CM 30	49,26	1.477,80
318	065.545.268	PINÇA KELLY RETA 16 CM 20	47,32	946,40
319	065.545.269	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM 50	41,145	2.057,27
320	065.545.270	PINÇA KELLY CURVA 12 CM 50	49,90	2.495,00
321	065.545.271	PINÇA KELLY RETA 12 CM 50	49,90	2.495,00
322	065.545.272	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM 50	40,48	2.024,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



323	065.545.273	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM	50	43,126	2.156,31
324	065.545.373	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40 PACOT	10	103,27	1.032,70
325	065.545.374	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA OU PLASTICO - PACOTE	30	26,263	787,89
326	065.549.139	GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE	500	166,77	83.385,00
327	065.545.362	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1 LITRO	50	33,581	1.679,05
328	065.545.363	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 100 ML	50	12,417	620,86
329	065.545.364	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - 100 ML	50	14,241	712,03
330	065.550.820	GARROTE DESCARTAVEL COM 25 TIRAS	50	42,29	2.114,50
331	065.548.266	NEBULIZADOR COMPRESSOR 127/220V	10	259,20	2.592,00
332	065.545.365	INALADOR NEBULIZADOR BIVOLT AUTOMARICO	50	188,00	9.400,00
333	065.545.366	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI DEGERMANTE FRASC	13,66	683,00	
		50			
334	065.545.367	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI TÓPICO FRASCO	13,51	675,50	
		100M50			
335	065.545.368	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 100ML	11,14	557,00	
336	065.545.369	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - 1 LITRO	45,51	2.275,50	
337	065.545.370	GEL CLÍNICO ULTRASSOM AZUL RMC BISNAGA 300G	17,21	860,50	
338	065.545.371	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GEL NEUTRO – 1 LITRO	41,60	2.080,00	
		50			
339	065.545.372	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO UNIC	2,19	21.900,00	
		10.000			
340	065.548.258	MACA HOSPITALAR - CARRO MACA HOSPITALAR LEITO EST	3.892,	23.352,00	
		6	00		
341	065.548.267	MACA SEM RODINHA- TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇ	1.503,	9.018,00	
		6	00		
342	065.556.062	CARRINHO ODONTOLÓGICO	2.850,	17.100,00	
			00		
1	065.548.268	GAVETEIRO ODONTO COM 6 GAVETAS	6	1.525,00	9.150,00

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada, decorrida a etapa competitiva e de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos.

12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.



13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

13.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

13.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de **negociação**.

13.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

13.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

14. DAS REVISÕES DE PREÇOS

14.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

14.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.

14.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

14.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

14.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da



Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal n.º 029 de 03 de janeiro de 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.

17. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. Nos termos do § 2º da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

17.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios enfrentariam até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.

17.3 Tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

17.4. Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2034. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:



I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

17.5. Portanto, considerando as especificidades do caso em questão, é possível justificar a não realização de licitação eletrônica, optando-se por uma licitação presencial que atenda às necessidades específicas do objeto da licitação e garanta a transparência, a igualdade e a competitividade do processo licitatório.

18. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

18.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

18.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

18.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

18.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;



19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

20. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE NATUREZA CONTÍNUA

20.1. O inciso XV do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos assim define serviços e fornecimentos contínuos:

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

(...)

20.2. Nos termos do inciso XV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se fornecimento contínuo aquele que, embora possa ser parcelado ou sucessivo, se destina à manutenção de atividades administrativas ou operacionais essenciais, caracterizando-se pela necessidade regular, previsível e de reposição constante dos bens ao longo da vigência contratual.

20.3. No presente caso, a aquisição de materiais de uso médico-hospitalares enquadra-se perfeitamente nessa definição, uma vez que tais insumos são consumidos de forma permanente e rotineira pelas unidades de saúde do Município, sendo indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos serviços de atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, bem como às ações de prevenção e promoção da saúde pública.

20.4. A demanda por esses materiais não se esgota em uma única entrega, pois há consumo contínuo e necessidade de reposição periódica, conforme o fluxo de pacientes e a dinâmica das atividades das equipes de saúde. Dessa forma, a ausência de fornecimento regular acarretaria risco de desabastecimento, comprometendo a segurança dos pacientes, a execução de procedimentos e o cumprimento do dever constitucional de garantir a saúde da população.

20.5. Ademais, o fornecimento contínuo permite melhor planejamento logístico, controle de estoque, eficiência na aplicação dos recursos públicos e otimização das compras, assegurando à Administração Municipal o recebimento dos materiais conforme sua real necessidade e evitando o acúmulo desnecessário de produtos sujeitos a vencimento.

20.6. Assim, considerando o caráter essencial, rotineiro e ininterrupto do consumo desses insumos, bem como a natureza da atividade pública à qual se destinam, classifica-se o objeto como de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratação observar as peculiaridades dessa modalidade e a manutenção regular do abastecimento das unidades de saúde do Município de São João da Mata/MG.

20.7. Diante disso, o contrato decorrente do presente certame será firmado sob a forma de fornecimento de bens de natureza contínua, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP.

20.8. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração e a demonstração de vantagem para o Poder Público, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



20.9. As prorrogações dependerão de termo aditivo específico, assinado entre as partes, precedido de manifestação favorável do setor requisitante e autorização da autoridade competente, devendo ser observadas as condições de manutenção da vantajosidade da proposta e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20.10. A prorrogação contratual não constitui direito subjetivo da contratada, mas mera faculdade da Administração, condicionada ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e à demonstração da necessidade de continuidade do fornecimento.

20.11. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

20.12. Quando da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, serão renovadas todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, justamente para atender situações nas quais, expirado o prazo, renova-se a contratação do objeto porque permanece a necessidade da Administração em obter a prestação do serviço ou fornecimento do bem contínuos, com fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

Logo, a norma do art. 107 da NLL refere-se à prorrogação em sentido mais amplo, na qual são renovadas todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, justamente para atender situações nas quais, expirado o prazo, renova-se a contratação do objeto porque permanece a necessidade da Administração em obter a prestação do serviço ou fornecimento do bem contínuos.

(...)

A prorrogação prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 representa uma hipótese de renovação contratual, em que é atribuído ao contratado novo prazo. Ao se renovar o prazo, o objeto e os valores contratados também se renovam, razão pela qual não se confunde com a hipótese de prorrogação a que alude o art. 84 da referida lei.

(...)

20.13. Nesse sentido, em até 10 (dez) dias úteis antes do término de vigência do contrato, a administração convocará a contratada a assinar termo aditivo de prorrogação contratual, bilateral, que contemple a renovação de todas as cláusulas contratuais, nas mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive os quantitativos, ressalvado o direito de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as normas contidas no instrumento convocatório.

20.14. Assinado o termo aditivo, o mesmo será disponibilizado no PNCP, para sua eficácia.

20.15. DA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

20.15.1. Para os itens com marca de referência, visa apenas, nos termos do artigo 41, inciso I, alínea “d” quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



determinado modelo aptos a servir apenas como referência; não se trata da indicação e aceitação somente de produtos da marca, e sim da indicação de marcas como referência, sendo aceitas todas as ofertas relativas a bens similares ou equivalentes.

Entretanto, o próprio dispositivo legal admite, em seu inciso I, alínea “d”, a indicação de marca ou modelo específico quando necessária para atender às necessidades da Administração e houver justificativa técnica prévia, senão vejamos:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

São João da Mata (MG), 20 de outubro de 2025.

ROSEMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE NATUREZA CONTÍNUA, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG) o DD. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ Nº e inscrição estadual, representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, em conformidade com o processo licitatório nº. 129/2025, pregão presencial para registro de preços nº. 035/2025 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do termo de referência do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 035/2025 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no termo de referência deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecedor.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigando-se, ainda, a:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitados pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;



1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 035/2025 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO SUCESSIVA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do mesmo no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo bilateral, conforme as disposições do termo de referência.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.



5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

6.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.0 DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



10.1 O valor contratual poderá ser revisto, por solicitação formal da CONTRATADA, exclusivamente para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA junto ao Gestor do Contrato, no protocolo geral do Município, durante o horário de expediente.

10.3 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre a ocorrência do desequilíbrio, admitidos documentos originais ou cópias autenticadas, os quais serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica.

10.4 Para instrução do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar planilha atualizada de composição de preços do(s) produto(s) ou serviço(s), considerando todos os itens da proposta originalmente apresentada, de modo a permitir a avaliação comparativa com os custos vigentes à época da contratação.

10.5 A análise para deferimento total, parcial ou indeferimento da revisão solicitada será instruída com justificativa técnica e memória dos respectivos cálculos, cabendo manifestação da Assessoria Jurídica e decisão final do Gestor do Contrato, no prazo aproximado de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação completa.

11.0 DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

11.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

12.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 029/2025 e processo administrativo nº 115/2025.

13.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

13.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
152	02.03.01.10.301.0058.2109.0000.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENCAO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BASICO A SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
149	02.03.01.10.301.0058.1028.0000.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -



	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--	---

15.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

16.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

17.0 DA TOLERÂNCIA

17.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

18.0 DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



18.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São João da Mata (MG), -- de -- de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Contratante

Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Pela presente declaração, a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na
_____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na
condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do
§ 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



ANEXO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ



ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços de locação prestados, prazo de entrega e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 035/2025. Processo Administrativo nº 129/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso médico-hospitalares, em atendimento às necessidades do Município de São João da Mata/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 9 9976-6437 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 14h00min do dia 05 de novembro de 2025. São João da Mata (MG), 20 de outubro de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.